



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL N.º 213, de 20 de Julho de 2010.

**”DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO PÚBLICO NO QUAL FUNCIONARÁ O TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto no inciso V do artigo 48 da Lei Orgânica do Municipal,


FAZ saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

Art. 1º. O Prédio Público localizado à Rua Acará, Esquina com a Rua José Soares, s/n.º, Bairro Centro, na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, e destinado ao funcionamento do Terminal Rodoviário de Apuí, fica denominado como sendo: **“RODOVIÁRIA MUNICIPAL BENNO MIGUEL MOTTER”.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, em 20 de julho de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Marcos Maciel Fernandes**  
*Prefeito Municipal de Apuí/AM*